



Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR N ° 049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Inclui Cargo específico no Art.7º e Altera Anexo IX da Lei Complementar N ° 013, de 28 de Novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Auxiliar Esportivo nos termos do Art.6º da Lei Complementar N ° 013 de 28 de novembro de 2.003, no inciso I alínea “a” - Classe A.

Art. 2º – O Art. 7º passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7** - São atividades específicas do Técnico Administrativo Educacional e do funcionário de Apoio Administrativo Educacional o assessoramento ao Órgão da instituição de Educação Básica; a administração escolar; o desenvolvimento das tarefas relacionadas a multimeios didático, nutrição escolar, manutenção de infra-estrutura e transporte e atividades desportivas, obedecendo à seguinte descrição:

I – Técnico Administrativo Educacional:

- a)
- b)
- c)
- d) *Auxiliar Esportivo – Auxiliar os profissionais de Educação Física nas atividades desportivas, recreação esportiva e eventos esportivos, e outras tarefas correlatas ao seu cargo.*

Art. 3º – Fica alterado o Anexo IX da mesma Lei Complementar, para subsidiar o cargo criado no Art 2, conforme a tabela em anexo..

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SANCIONADO
Em: 25 / 02 / 2010

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por fixação em lugar de costume em esta supra





Prefeitura Municipal de Matupá

**ANEXO IX
LOTACIONOGRAMA
QUADRO ESPECIFICO
SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO**

Cargos	Vagas necessárias
Manutenção e Limpeza	45
Multimeios Didático	27
Nutrição Escolar	21
Motorista	15
Professor	180
Auxiliar de Creche	20
Auxiliar Esportivo	09